

L E I Nº 03/84

Autoriza conceder auxílio financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Escola de Santa Unides do Sarnanby, um auxílio financeiro de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente do art. 1º desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

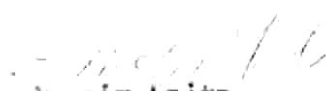
1.1.7 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1.1.7.0 - Gabinete do Diretor

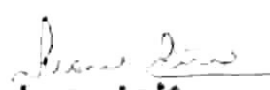
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Amosim Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Iyone Leite
Secretaria Municipal
de Gabinete